

O papel do cirurgião dentista e da odontologia do trabalho na saúde e segurança do trabalhador nas empresas

The role of the dental surgeon and the dentistry of work in the health and worker safety in companies

Sérgio SPEZZIA¹  0000-0001-5622-5581

RESUMO

A área de Saúde e Segurança do Trabalho tem recebido cuidados especiais nas empresas, uma vez que o investimento realizado no setor possui retorno garantido. A Odontologia do Trabalho é parte inerente da saúde do trabalhador e visa propiciar atendimento voltado para a Saúde e Segurança do Trabalho juntamente com os cuidados médicos. Nas empresas as ações de saúde e a análise dos locais de trabalho procedem de forma conjunta com o cirurgião dentista, operando concomitantemente com o engenheiro de segurança do trabalho, o enfermeiro do trabalho e o médico do trabalho. O objetivo do presente artigo foi averiguar como o cirurgião dentista atuante na Odontologia do Trabalho pode trazer benefícios para a saúde e segurança do trabalhador nas empresas. Realizou-se um estudo de revisão bibliográfica com busca nas bases de dados Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde e Google Acadêmico, envolvendo estudos e artigos que versavam sobre saúde bucal do trabalhador e sobre a funcionalidade da Odontologia do Trabalho na saúde e segurança do trabalhador. O papel desempenhado pelo cirurgião dentista atuante na Odontologia do Trabalho difere da tradicional abordagem intervencionista preventiva ou curativa comumente vigente nos tratamentos preconizados nos ambulatórios ou consultórios dentários. Na Odontologia do Trabalho busca-se prevenir acidentes de trabalho e lesões bucais

¹ Pesquisador Autônomo. R. Silva Bueno, 1001, Ipiranga, 04208-050, São Paulo, SP, Brasil. <sergio.spezzia@unifesp.br>.

Como citar este artigo/How to cite this article

Spezzia S. O papel do cirurgião dentista e da odontologia do trabalho na saúde e segurança do trabalhador nas empresas. Rev Ciênc Med. 2021;30:e20215331. <https://doi.org/10.24220/2318-0897v30e2021a5331>



oriundas de atividade laboral, bem como investigar eventuais danos a saúde sistêmica que possivelmente causarão absenteísmo. A Odontologia do Trabalho nas empresas é capaz de racionalizar recursos e propiciar economia de gastos permitindo, concomitantemente, maior margem de lucros devido à produtividade aumentada.

Palavras-chave: Odontologia do trabalho. Saúde bucal. Saúde do trabalhador. Saúde pública. Trabalho.

ABSTRACT

Occupational Health and Safety have received special care in companies since investments in the sector have a guaranteed return. Dentistry of Work is an inherent part of Worker's Health and aims to provide care focused on health and safety at work together with medical care. In the companies, the health actions and the analysis of the workplaces will proceed together with the dental surgeon, operating along with the work safety engineer, nurse, and doctor. This article aimed to investigate how the dentist surgeon working in Occupational Dentistry can bring health and safety benefits to workers in companies. A literature review was carried out with a search on the Latin American and Caribbean Literature in Health Sciences and Google Scholar databases, involving studies and articles that deal with the workers' oral health and the functionality of Work Dentistry for the workers' health and safety. The role played by the dental surgeon working in Occupational Dentistry differs from the traditional preventive or curative interventional approach commonly found in the treatments recommended in outpatient clinics or dental practices. The Dentistry of the Work seeks to prevent work accidents and oral injuries originating from the work activities, and to investigate possible damages to systemic health, which will possibly cause absenteeism. Such operations can rationalize companies' resources to foster savings, allowing a greater margin of profits due to increased productivity.

Keywords: Occupational dentistry. Oral health. Occupational health. Public health. Work.

INTRODUÇÃO

A área de Saúde e Segurança do Trabalho tem recebido cuidados especiais nas empresas, uma vez que o investimento realizado no setor possui retorno garantido. A produtividade de uma empresa depende do desempenho dos seus funcionários, que devem estar satisfeitos e trabalhando com bom nível de qualidade de vida e em condições favoráveis de saúde e segurança com suprimento de suas necessidades de saúde [1,2].

O maior patrimônio das empresas no que diz respeito ao seu aspecto produtivo são seus trabalhadores. Quando esses indivíduos são acometidos por doenças, rompe-se o equilíbrio saúde-produtividade, resultando em prejuízos tanto para o próprio trabalhador como para as empresas. Nesse contexto, a saúde do trabalhador tem papel relevante e configura o inter-relacionamento existente entre o trabalho, a saúde e os acometimentos por doenças, sendo constituída por um conjunto de ações voltadas para promoção, proteção, recuperação e reabilitação dos trabalhadores [1].

No universo trabalhista a Saúde Ocupacional possui extrema importância e depende do bem estar geral dos cidadãos e de condições favoráveis de saúde bucal. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Saúde Ocupacional: "Tem como finalidade incentivar e manter o mais elevado nível de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores em todas as profissões; prevenir todo o prejuízo causado à saúde destes pelas condições de seu trabalho; protegê-los em seu serviço contra os riscos resultantes da presença de

agentes nocivos à sua saúde; colocar e manter o trabalhador em um emprego que convenha às suas aptidões fisiológicas e psicológicas e, em resumo, adaptar o trabalho ao homem e cada homem ao seu trabalho” [3].

Os serviços envolvendo Saúde Ocupacional, mesmo em pequenas empresas, são essenciais para promover produtividade satisfatória e desenvolvimento socioeconômico sustentável. Fatores de ordem física, química, biológica, mecânica, psicossocial ou ergonômica presentes no ambiente laboral podem predispor ou causar agravamento de doenças. Problemas na saúde bucal podem advir de fatores ocupacionais e, devido a esse fato, várias empresas incluíram um cirurgião dentista em suas equipes com o objetivo de oferecer atendimento relacionado a saúde ocupacional de seus funcionários, possibilitando uma atuação preventiva no diagnóstico de doenças advindas do trabalho executado [4,5].

A Epidemiologia Ocupacional, nesse contexto, age com o objetivo de avaliar como anda o estado de saúde dos trabalhadores, averiguar os determinantes que influenciam o perfil apresentado por eles e verificar como podem ser favoráveis as medidas adotadas visando solucionar eventuais problemas [6].

A Odontologia do Trabalho é parte inerente da Saúde do Trabalhador e visa propiciar atendimento voltado para a Saúde e Segurança do Trabalho juntamente com os cuidados médicos. Nas empresas as ações de saúde e a análise dos locais de trabalho procederão de forma conjunta com o cirurgião dentista, operando concomitantemente com o engenheiro de segurança do trabalho, o enfermeiro do trabalho e o médico do trabalho. Nela, preventivamente, objetiva-se evitar que os trabalhadores sejam acometidos por problemas bucais oriundos de ação laboral e almeja-se oferecer assistência para tratar as afecções e doenças adquiridas no transcorrer do exercício do trabalho. Deve haver, por parte do cirurgião dentista, conhecimento a respeito das condições presentes no ambiente de trabalho e do *modus operandi* produtivo empresarial, além de ser feita uma análise dos fatores que podem determinar o comportamento do processo saúde/doença. O profissional atuante na Odontologia do Trabalho realizará, nas fases do processo produtivo, avaliação e vigilância dos determinantes presentes nos locais de trabalho que podem oferecer riscos a saúde bucal [7-11].

É vantajoso para as empresas, visando efetivar a produtividade e obter produção com qualidade, instituir preventivamente programas de atenção à saúde do trabalhador, inclusive por intermédio da Odontologia do Trabalho, para evitar-se alterações nos tecidos bucais e diminuir da frequência dos tratamentos em caráter de urgência e o absenteísmo laboral. Incentivos governamentais e selos de certificação de qualidade são concedidos para empresas que agem responsabilmente quanto às regras de saúde e segurança no trabalho [12-15].

No contexto geral da saúde bucal do trabalhador, com o objetivo de prevenir contra a instalação de doenças advindas do ambiente laboral e impedir a ocorrência de acidentes, se faz necessário ater-se à epidemiologia e ao mecanismo de acometimento por lesões bucais, averiguando como essas lesões são capazes de afligir a qualidade de vida do trabalhador. O cirurgião dentista detém papel de relevada importância nesse contexto, pois, através do exame da cavidade bucal, pode-se preventivamente evitar doenças profissionais. A abordagem odontológica realizada, entretanto, deve ocorrer diretamente nos locais de trabalho, devendo haver contato entre profissional e paciente cotidianamente, ao invés da tradicional abordagem que ocorre em ambulatórios odontológicos ou consultórios dentários. Exames odontológicos com finalidade trabalhista devem primar pela imparcialidade, levando em consideração os padrões éticos [16-18].

A incapacidade produtiva pode ser oriunda de problemas relacionados com a saúde bucal dos trabalhadores e, quando problemas bucais afetam a capacidade de trabalho e a qualidade de vida dos funcionários, as empresas podem sofrer prejuízos produtivos [17,19].

Doenças bucais causadas por atividades laborais podem ocasionar perda da concentração e diminuição da qualidade do trabalho realizado, devido à ação desfavorável de possível sintomatologia dolorosa e de certo desconforto, levando à ocorrência de acidentes pessoais e no ambiente laboral [13-15,20].

O objetivo do presente artigo foi averiguar como o cirurgião dentista atuante na Odontologia do Trabalho pode trazer benefícios para a saúde e a segurança do trabalhador nas empresas.

MÉTODOS

Realizou-se um estudo de revisão bibliográfica com busca nas bases de dados Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs) e Google Acadêmico envolvendo estudos e artigos que versavam sobre saúde bucal do trabalhador e sobre a funcionalidade da Odontologia do Trabalho na saúde e segurança do trabalhador. No Google Acadêmico a expressão de busca empregada foi “saúde bucal and trabalho and absenteísmo and odontologia do trabalho and saúde e segurança do trabalhador and 2013 and 2014 and 2015 and 2016 and 2017 and 2018”, e foram obtidos aproximadamente 56 resultados. Na base LILACS utilizou-se a expressão “odontologia do trabalho and saúde e segurança do trabalho and saúde bucal” e foram encontrados 34 resultados.

Após realização de leitura seletiva e analítica de todos os trabalhos levantados, foram incluídos artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais nos idiomas inglês e português que versavam sobre a odontologia do trabalho e a saúde e segurança do trabalhador nas empresas, e foram excluídos os que não possuíam conteúdo concernente ao pesquisado. Apontamentos de livros, trabalhos, monografias, dissertações e teses que possuíam conteúdo concernente ao pesquisado também foram considerados.

RESULTADOS

Realizou-se uma análise seletiva e analítica de todos os trabalhos levantados e, na sequência, foram explicitadas as principais considerações presentes na literatura consultada.

No Brasil a inserção da Saúde do Trabalhador formalizou-se em 1988 com o advento da Constituição Federal. Desde então, a Saúde do Trabalhador foi institucionalizada no Sistema Único de Saúde (SUS). A Constituição Federal, em seu artigo 200, preconiza ser de responsabilidade do SUS “*executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador*”. A Lei nº. 8080/1990, que regulamenta o papel do SUS, determina que o SUS deve fornecer assistência a Saúde do Trabalhador, devendo atuar na vigilância e no controle de agravos à saúde oriundos da atividade laboral. Conforme § 3º, artigo 6º Lei, a Saúde do Trabalhador no contexto do SUS envolve “*Um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho*”. Ainda no artigo 3º, cita-se que “*a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e acesso aos bens e serviços essenciais*” e “*preconiza acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde a todos os cidadãos brasileiros, sendo isto dever do Estado. Porém, este dever do Estado não exclui o das empresas e da sociedade*” (§ 2º, do art. 2º) [21,22].

A Saúde do Trabalhador busca tratamento com enfoque multiprofissional e interdisciplinar. As equipes de Saúde Ocupacional são constituídas por vários profissionais de saúde [23].

A categoria “ocupacional” abrange qualquer classificação relacionada às realidades do trabalho. A categoria “ocupação”, por sua vez, consta do agrupamento de obrigações do trabalhador que têm como desfecho a produção de bens e serviços. Nessas categorias a Saúde Ocupacional trouxe consigo inovações na área da Saúde do Trabalho. A principal forma de abordagem que passou a ser considerada, ao invés do método de reparação preconizado anteriormente, baseia-se nas características apresentadas pelo ambiente

de trabalho e não mais nas características do próprio trabalhador, o que propiciou preventivamente o controle dos riscos, evidenciando a relação existente entre saúde, doença e ambiente de trabalho [23].

Instituíram-se as Normas Regulamentadoras (NRs) por ação governamental do Ministério do Trabalho e da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho visando, entre outras finalidades, reduzir a frequência de acidentes e doenças ocupacionais e angariar meios para promoção e preservação da saúde dos trabalhadores. As NRs são obrigatórias e devem ser cumpridas pelas empresas privadas e públicas em todos os locais de trabalho [24-26].

A NR4 classifica as atividades econômicas dependendo do grau de risco ocupacional e agrupando as empresas em categorias. Conforme a categoria de enquadramento, a empresa deve providenciar, às suas custas, Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) para procederem à assistência à saúde ocupacional dos trabalhadores. A NR4 também age relacionando os profissionais envolvidos nos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho [27,28].

A NR7 firmou o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), possuindo como meta abranger a saúde dos trabalhadores em todas as empresas brasileiras efetivando medidas de promoção e preservação da saúde [27,28].

O cirurgião dentista formalmente não fazia parte da equipe de saúde; entretanto, sabe-se que no contexto trabalhista somente esse profissional estava apto a realizar atividades como a elaboração de Atestado de Saúde Ocupacional Odontológico, a realização de exames periódicos, admissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função e a elaboração do exame demissional. A situação mudou em 2005 com a Portaria nº 2.437/GM, do Ministério da Saúde, que permitiu a inclusão do cirurgião dentista nas equipes de saúde. Mais tarde, o então Ministério do Trabalho e Emprego inseriu a Odontologia do Trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) com o código 2232-76, também chamada de Odontologia Ocupacional. Ao passo que houve a regulamentação da Odontologia do Trabalho, também ocorreu seu direcionamento para o setor de Saúde Ocupacional [29-32].

O papel desempenhado pelo cirurgião dentista atuante na Odontologia do Trabalho difere da tradicional abordagem intervencionista dos tratamentos preconizados nos ambulatórios ou consultórios dentários. Na Odontologia do Trabalho busca-se prevenir acidentes de trabalho e lesões bucais oriundas de atividade laboral, bem como investigar eventuais danos à saúde sistêmica, que possivelmente causarão o absenteísmo [15,33]. Almeja-se promover e preservar a saúde do trabalhador por intermédio de ações de saúde bucal realizadas no ambiente laboral, conjuntamente com os integrantes da equipe de segurança no trabalho. A atividade desempenhada pelo cirurgião dentista do trabalho engloba agir prevenindo eventuais riscos ambientais que podem causar doenças e repercutir em âmbito bucal, bem como envolve o tratamento de lesões bucais provenientes de exposições ocorridas em ambiente laboral [12,13,29].

Patologias bucais ocupacionais de origem laboral podem se instalar como consequência do efeito direto de fatores ambientais nas estruturas bucais ou podem manifestar-se em decorrência do acometimento de patologias sistêmicas, que se manifestam com lesões orais. Manifestações bucais de doenças ocupacionais que podem ocorrer devido ao ambiente laboral são oriundas de agentes químicos, físicos, biológicos e mecânicos [17,34].

Na sequência citam-se alguns exemplos de atividades laborais insalubres que causam problemas odontológicos: operários da construção civil que ficam expostos por longos períodos à radiação solar podem padecer de câncer bucal; trabalhos em indústrias químicas com manuseio de metais pesados podem ocasionar pigmentação gengival; funcionários de panificadoras podem apresentar lesões cavitadas e erosão em decorrência da aspiração de névoas de açúcar durante o desempenho de suas funções, e doenças na Articulação Temporomandibular (ATM) podem ser provocadas por esforços ou por hábitos parafuncionais desenvolvidos em decorrência das condições do ambiente de trabalho [33,35,36].

DISCUSSÃO

A instituição do Departamento de Saúde Ocupacional nas empresas traz consigo benefícios à saúde do trabalhador, inclusive no âmbito odontológico, ocorrendo aumento da produtividade e minimização do absenteísmo de origem odontológica. As empresas, nesse sentido, devem procurar investir em Recursos Humanos para fortalecerem-se e promoverem qualidade de vida no trabalho [14,37,38].

As repercussões bucais por ação laboral podem acometer os tecidos duros dos dentes ocasionando, por exemplo, cárie dentária e erosão dental, bem como afligir os tecidos moles com o desenvolvimento de doenças periodontais [35].

Nos ambientes de trabalho pode existir exposição a inúmeros fatores de risco à saúde dos trabalhadores, como convivência com o estresse e traumas, entre outros. A função da Odontologia do Trabalho nesse contexto visa intervir nesses ambientes laborais impedindo efeitos deletérios e averiguando evidências de eventuais manifestações bucais [35].

O ambiente laboral pode trazer malefícios ao trabalhador, como a instalação de problemas bucais em decorrência do contato com agentes tóxicos. O papel do profissional que atua junto à Saúde Bucal do Trabalhador será o de promover, preservar e recuperar a saúde bucal dos funcionários, estabelecendo um estado de saúde satisfatório [15,20].

Convém ressaltar que, nesse contexto, a implementação de uma política de odontologia voltada para a saúde do trabalhador, atuando concomitantemente à política de saúde vigente nas empresas possibilita o incremento da saúde dos trabalhadores [38].

O profissional atuante na Odontologia do Trabalho deve possuir conscientização e suficiente conhecimento de campo específico relacionado com as intercorrências presentes durante as atividades de trabalho, devendo haver complementação de conhecimentos, indo além dos conhecimentos técnicos científicos utilizados comumente pelos cirurgiões dentistas nos atendimentos [11].

Convém frisar que o estado de saúde geral dos indivíduos inclui seu estado de saúde bucal e, à medida que incapacidades acometem os trabalhadores, procede-se a análise global conjunta dos prováveis problemas odontológicos presentes.

Em países em vias de desenvolvimento, como o Brasil, são escassos os estudos envolvendo investigações sobre a saúde bucal dos trabalhadores. Na literatura odontológica observam-se vários estudos realizados acerca da ação de substâncias ácidas e das exposições ocasionadas pela ação do açúcar [24,35,39-43].

Estudos que averiguaram Programas de Saúde Bucal existentes nas empresas afirmam terem ocorrido mudanças no autocuidado dos trabalhadores com relação à higienização e saúde bucal. As melhorias conseguidas advêm do embasamento fornecido aos trabalhadores por ação do cirurgião dentista em atividades preventivas educativas e em palestras educativas. No cômputo geral, pode-se averiguar economia de recursos e minimização de gastos voltados para a assistência odontológica [44,45]. Muitos autores asseguram que a Odontologia do Trabalho é capaz de gerar inúmeras vantagens e benefícios para a Saúde do Trabalhador [37]. Grandes empresas e instituições governamentais veem no incremento da saúde do trabalhador uma possibilidade de alavancar a inter-relação existente entre trabalho e saúde [37].

CONCLUSÃO

A Odontologia do Trabalho nas empresas é capaz de racionalizar recursos e de propiciar economia de gastos, concomitantemente permitindo maior margem de lucros devido à produtividade aumentada.

A realização de atividades laborais por indivíduos saudáveis mental e emocionalmente, nos quais inexistem qualquer possível desconforto ou manifestação de sintomatologia dolorosa oriunda de problemas odontológicos, propicia inúmeras vantagens e benefícios para as empresas.

REFERÊNCIAS

1. Vasconcelos MA, Queluz DP. Conhecimento sobre odontologia do trabalho dos profissionais integrantes da saúde ocupacional em empresas. *Rev Odonto*. 2010;18(36):7-16.
2. Barsano PR, Barbosa RP. Segurança do trabalho: guia prático e didático. 2a. ed. São Paulo: Saraiva; 2018.
3. Organização Mundial da Saúde. Occupational Health. Geneva: Organização, 2016 [citado 26 jun 2021]. Disponível em: <http://www.who.int/occupational-health/en/>
4. Carli BMG, Carli JPDC, Silva SO, Linden MSS, Trentin MS, Medeiros UV, et al. Doenças ocupacionais com manifestações bucais. *Rev Odonto*. 2012;20(40):49-55.
5. Wanderley FGC, Silva RA, Almeida TF. Absenteísmo por causa odontológica: uma revisão de literatura relacionada à ausência no trabalho e à saúde bucal do trabalhador. *Rev Fac Odontol, Passo Fundo*. 2015;20(2):264-70.
6. Pereira MG. Conceitos básicos da epidemiologia. In: Pereira, MG. Epidemiologia teórica e prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 1995:1-16.
7. Midorikawa ET. A odontologia em saúde do trabalhador como uma nova especialidade profissional: definição do campo de atuação e funções do cirurgião-dentista na equipe de saúde do trabalhador [dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo; 2000.
8. Mello PBM. Odontologia do trabalho, uma visão multidisciplinar. Rio de Janeiro: Rubio; 2006.
9. Silva ENC, Souza MI. Odontologia do trabalho: construção e conhecimento. Rio de Janeiro: Rubio; 2009:250.
10. Sponchiado Jr. EC, Souza MIC. A consolidação da especialidade de odontologia do trabalho. *Rev Uningá Review*. 2010;2:63-8.
11. Medeiros U. Fundamentos de Odontologia do Trabalho. São Paulo; Santos; 2011.
12. Pizzatto E, Garbin CAS. Odontologia do trabalho: implantação da atenção em saúde bucal do trabalhador. *Odontol Clin Cientif*. 2006;5(2):99-102.
13. Santos MR. O impacto do absenteísmo odontológico na produtividade laboral [monografia]. Campinas: São Leopoldo Mandic; 2007 [citado 13 fev. 2019]. Disponível em: http://cloralmed.com.br/files/monografia_dr_marcos_odontrab.pdf
14. Spezzia S. Absenteísmo e dor orofacial. *Rev Odontol FMU*. 2012;1(2):1-17.
15. Oliveira VCA, Mendes PHC, Macedo CP, Nobre LLR, Oliveira SF. Absenteísmo laboral por causas odontológicas: uma revisão de literatura. *Rev Eletr Acervo Saúde*. 2017;(Supl6):S364-S371.
16. Rodrigues CK, Ditterich RG, Hebling E. Aspectos éticos e legais da odontologia do trabalho. *Rev Inst Ciênc Saúde*. 2007;25(4):449-53.
17. Carvalho ES, Hortense SR, Rodrigues LMV, Bastos JRM, Sales Peres A. Prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal do trabalhador. *Rev Eletr Acervo Saúde*. 2009;57(3):345-9.
18. Benedicto EM, Margreiter S, Brando TM, Daruge Júnior E, Paranhos LR. Considerações sobre as doenças bucais que afetam os trabalhadores e suas implicações éticas e legais. *Perspect Oral Sci*. 2010;2(2):51-6.
19. Gomes AS, Abegg CO impacto odontológico no desempenho diário dos trabalhadores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. *Cad Saúde Pública*. 2007;23(7):1707-14.
20. Macedo IAB, Costa SS. Saúde bucal e sua influência na qualidade de vida do trabalhador: uma revisão de artigos publicados a partir do ano de 1990. *Rev Bras Med Trab*. 2015;13(1):2-12.
21. Brasil. Constituição 1988. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4a. ed. São Paulo: Saraiva; 1990:168.
22. Peres AS, Kaneshiro KPO, Cunha LSC, Bardal PAP. Odontologia do trabalho e sistema único de saúde: uma reflexão. *Rev Abeno*. 2004;4(1):38-41.
23. Ferreira TTM. Odontologia do trabalho: especialidade odontológica de relevância social [monografia]. Piracicaba: Universidade Estadual de Campinas; 2007.

24. Nogueira DP. Odontologia e saúde ocupacional. *Rev Saúde Pública*. 1972;6(2):211-23.
25. Liddell A, Locker D. Gender and age differences in attitudes to dental pain and dental control. *Comm Dent Oral Epidemiol*. 1997;25(4):314-8.
26. Camisassa MQ. Segurança e saúde no trabalho: NRs 1 a 36 comentadas e descomplicadas. Rio de Janeiro: Forense; 2015.
27. Martins RJ. Impacto do absenteísmo odontológico e médico no serviço público e privado [dissertação]. Araçatuba: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho; 2002.
28. Reimberg CO. O Processo de elaboração das normas regulamentadoras ao longo da história e a participação da fundacentro. Brasília: Ministério do Trabalho; 2019 [citado 12 fev. 2019]. Disponível em: <http://www.fundacentro.gov.br/Arquivos/sis/EventoPortal/AnexoPalestraEvento/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20FISP%20Historia%20NRs%20Cris.pdf>
29. Araújo ME, Gonini Júnior A. A saúde bucal do trabalhador, os exames admissional e periódico como informação em saúde. *Odontol Soc*. 1999;1(1-2):15-8.
30. Ministério da Saúde (Brasil). Portaria nº 2.437, de 7 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, RENAST no Sistema Único de Saúde, SUS e dá outras providências. Brasília: Ministério; 2005. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt2437_07_12_2005.html
31. Silva AM, Costa SS, Macedo IAB. Importância da inserção do cirurgião-dentista nas políticas públicas de saúde do trabalhador. *Interfacehs*. 2010 [citado 12 fev. 2018]. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/index.php/ITF/article/viewFile/72/98>
32. Lemos ARB, Lemos WGS. A necessidade de aplicação do exame ocupacional odontológico como meio de garantir à saúde do trabalhador. *Rev Dir Trab Meio Amb Trab*. 2016;2(2):1-18.
33. Mazzili LEN. Acidente do trabalho. In: Mazzili LEN. *Odontologia do trabalho*. São Paulo: Santos; 2003:39-44.
34. Souza SAS, Costa HP, Souza LAS. Odontologia do trabalho: análise do perfil da saúde bucal de funcionários de uma gráfica em João Pessoa. *Rev Campo Saber*. 2017;3(1):120-6.
35. Almeida TF, Vianna MIP. O papel da epidemiologia no planejamento das ações de saúde bucal do trabalhador. *Saúde Soc*. 2005;14(3):144-54.
36. Cartaxo AC, Silva DNA, Costa KCAD, Souza GCA, Martins ARLA. Conhecimento de trabalhadores rurais de um município do nordeste brasileiro acerca da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de boca. *Rev Ciência Plural*. 2017;3(1):51-62.
37. Santini GM, Fernandes APS. *Odontologia do trabalho: vantagens e benefícios* [monografia]. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2005.
38. Crosato IR. Avaliação das características dos serviços odontológicos existentes em empresas do Estado de São Paulo [dissertação]. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006.
39. Esteves RC. Manifestações bucais das doenças profissionais. *Rev Bras Saúde Ocupacional*. 1982;10(40):56-8.
40. Garrafa V. Odontologia do trabalho. *Rev Gaúcha Odontol*. 1986;34(6):508-12.
41. Aznar Longares G, Nava R. Riesgos bucodentales de los trabajadores. *Practica Odontologica*. 1988;9(5):10-8.
42. Silva CAL. Exposições ocupacionais a névoas ácidas e alterações salivares [dissertação]. Salvador: Universidade Federal da Bahia; 2002.
43. Almeida TF. Exposição ocupacional a névoas ácidas e doença periodontal [dissertação]. Salvador: Universidade Federal da Bahia; 2005.
44. Ide R, Mizoue T, Tsukiyama Y, Ikeda M, Yoshimura T. Evaluation of oral health promotion in the workplace: the effects on dental care costs and frequency of dental visits. *Comm Dent Oral Epidemiol*, Copenhagen. 2001;29(3):213-9.
45. Chieko M. An evaluation of oral health promotion programs at the work site. *Kokubyo Gakkai Zasshi*, Tokyo. 2002;62(2):162-70.

Recebido: 6 abril 2021
Versão final: 18 maio 2021
Aprovado: 1 junho 2021